



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Licença Ambiental de Instalação

2211/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/39940/17112>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental URB/15153 e parecer técnico nº 16321/2022, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: JTA EMPREENDIMENTOS E URBANISMO EIRELI

CPF/CNPJ: 26168182000106

Endereço: RUA 250, nº N 51 - Sala 03, Meio Praia

CEP: 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

JTA EMPREENDIMENTOS E URBANISMO LTDA - 26168182000106

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Endereço: Rodovia SC 108, nº sn - esquina Rua do Óleo, Fernandes

CEP 88220000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712207.0, Y 6976657.0

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de loteamento horizontal residencial/comercial em terreno localizado no bairro Fernandes, às margens da Rodovia SC -108, em área total de 45.523,07 m² registrada sob Matrícula 7.835 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista. Da área total, tem-se 37.959,69 m² de área loteável, enquadrando-se como porte M (1 < AU(7) < 5), na qual se pretende implantar loteamento horizontal composto por 62 lotes, cujo projeto contempla:

- Três ruas (A, B e C) e a ampliação da Rua do Óleo, totalizando 7.216,25 m² - 20,89% da área loteável;
- Duas áreas verdes, uma de 1.981,14 m² e outra de 1.475,12 m² - 10,0 % da área loteável;
- Área de 1.727,33 m² destinada a equipamentos urbanos - 5,0% da área loteável;

- A área de lotes será parcelada em cinco quadras com um total de 62 lotes, sendo elas da seguinte forma: Quadra A com 11 lotes e 3.402,62 m², quadra B com 19 lotes e 7.405,39 m², quadra C com 20 lotes e 6.739,26 m², quadra D com 6 lotes e 2.414,57 m² e quadra E com 6 lotes e 2.184,91 m²;
- Área de Preservação Permanente de 3.413,10 m².

Atividades da implantação

As obras a serem executadas na implantação do parcelamento do solo foram subdivididas em três grandes grupos: Serviços preliminares; Obras de infraestrutura; Obras de urbanização.

Serão realizadas as seguintes atividades em um período de 13 (treze) meses (estimado):

- Implantação do canteiro de obras;
- Mobilização dos funcionários;
- Terraplanagem;
- Execução de rede de drenagem pluvial;
- Execução de rede de esgoto;
- Execução de rede de água;
- Eletrificação;
- Meio fio;
- Pavimentação;
- Calçadas;
- Sinalização vertical e horizontal;
- Topografia.

Aspectos Florestais

Parte significativa da área do empreendimento (frontal - relevo regular) era utilizada para pastagem de equinos e bovinos, enquanto as áreas de topografia irregular/ondulações eram utilizadas para silvicultura (cultivo de eucalipto, espécie exótica).

Apresentam-se no local ainda algumas árvores remanescentes de espécie exótica e nativa, sendo essas últimas objetos de supressão autorizada pela AuC n° 781/2022. Tratam-se de 15 (quinze) árvores nativas que totalizam 08 (oito) espécies originárias do Bioma Mata Atlântica.

Nenhuma dos táxons objetos desse requerimento figuram nas listas de espécies ameaçadas de extinção nos níveis estadual e federal (Portaria MMA n.º 443/2014 e resolução CONSEMA n° 51)

A configuração de pasto é perceptível, inclusive, na faixa correspondente à mata ciliar, a qual é objeto de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas.

Controles ambientais

Programa de Monitoramento do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Programas ambientais

- Programa Ambiental de Resíduos Sólidos;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRS) como parte do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do empreendimento;
- Programa de Gestão Ambiental (PGA);
- Programa de Capacitação;
- Programa de Educomunicação Socioambiental;
- Programa de Aproveitamento de Mão de Obra Local;
- Programa de Recuperação de Área Degradada;
- Plano de Corte;
- Compensação Ambiental;
- Programa de Controle Ambiental da Construção;

- Programa tratamento de Efluentes Sanitários.

Medidas compensatórias

- Em relação ao corte de árvores nativas isoladas na área do empreendimento:

Doação de 150 mudas de mais de 50 cm de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, conforme disposto em Instrução Normativa nº 08/FUMAB/SJB.

- Em relação ao parcelamento do solo urbano e diretrizes municipais:

Destinação de 3.456,26 m² para fins de área verde urbana;

Destinação de 1.727,33 m² para fins de equipamentos urbanos.

Condições específicas

- Apresentar à FUMAB inclusão, no PRAD, da recuperação do trecho onde haverá interferência para implantação do sistema de drenagem pluvial - **Prazo de 30 (trinta) dias**;
- Apresentar à FUMAB adequação da proposta de emissão final das águas pluviais após o trecho A.A65, de forma que o efluente seja direcionado (por tubulação) até a margem do rio, prevendo método de controle de processos erosivos da margem do curso (ala/enrocamento) causado pelo lançamento do efluente. A atual proposta de vala de grama não é adequada às características do solo da região - **Prazo de 30 (trinta) dias**;
- Apresentar à FUMAB, relatórios semestrais com registro fotográfico, num prazo mínimo de **12 (doze) meses**, da evolução do PRAD;
- Apresentar à FUMAB, relatório da produção, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos gerados na implantação do loteamento, num prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ;
- Apresentar relatório comprovando a doação das mudas, conforme AuC nº 781/2022 - **Prazo de 30 (trinta) dias**;
- Obedecimento aos planos e programas propostos, bem como às condicionantes estabelecidas.

Conclusão

O corpo técnico entende-se favorável à emissão da Licença Ambiental de Instalação do empreendimento em tela.

Documentos que fundamentam o parecer

- Memorial descritivo de projetos de engenharia civil - Loteamento Santa Clara;
- Projeto de rede de abastecimento e distribuição de água fria;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado;
- Relatório de Processo - complementações exigidas na LAP 1243/2022;
- Memorial, Plano de Operação e Manutenção do sistema de tratamento de efluentes das unidades autônomas do Loteamento Jardim Santa Clara;
- Demais constantes ao Processo URB/15153;
- Legislação pertinente.

Local e data

São João Batista, 07 de abril de 2022.

Equipe técnica

Engenheiro Civil Guylherme da Cunha;

Engenheira Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg;

Biólogo Gustavo Flores.

Análise técnica

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos; os pontos argumentados e condicionantes estabelecidas neste Parecer, o corpo técnico entende-se favorável à emissão da Licença Ambiental de Instalação, esclarecendo a conscientização acerca da importância do empreendimento para o desenvolvimento municipal.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) incluso ao Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- Certidão de Uso do Solo encaminhada (de 07 de abril de 2022).

Condições de validade e condicionantes

O corpo técnico entende-se favorável à emissão da Licença Ambiental de Instalação do empreendimento em tela.

Descrição da Atividade

Em relação aos efluentes sanitários:

De acordo com Parecer da SISAM (autarquia municipal responsável pelo saneamento no município), o local não possui rede coletora e nem previsão de coleta/tratamento de efluentes sanitários. Por esse motivo, delegou ao setor pertinente da prefeitura municipal a aprovação de Projeto de Alternativa Individual de Tratamento de Efluentes Sanitários. Consta no processo Memorial, Plano de Operação e Manutenção do sistema de tratamento de efluentes das unidades autônomas do Loteamento Jardim Santa Clara composto por Fossa Séptica, Filtro e Sumidouro para uma totalidade de 05 pessoas em cada lote, o qual deve ser apresentado como proposta aos possíveis compradores de lotes. O cronograma de manutenção do sistema inclui limpeza semestral do sumidouro e anual do filtro e tanque.

O sistema, a ser edificado e mantido pelos compradores, deve guardar proporcionalidade com o uso do lote (a proposta geral estima uma ocupação de 05 pessoas, mas sendo um loteamento residencial, podem ser realizados condomínios verticais (prédios) com ocupação superior à estabelecida). Deve, inclusive, obedecer às recomendações do projeto no que tange à distância mínima do lençol freático (1,5 m) e demais preceitos constantes nas NBRs pertinentes. Portanto, o disposto na LAI deve auxiliar e embasar a análise do setor pertinente da prefeitura municipal (setor de infraestrutura e vigilância sanitária) na aferição e emissão dos respectivos alvarás e autorizações.

Em relação à drenagem de águas pluviais:

O loteador executará toda a infraestrutura imposta pela legislação pertinente em relação à rede de drenagem pluvial, respeitando as declividades (mínimas e máximas) e a velocidade de vazão, conforme citado no memorial descritivo da atividade em questão. *A LAI ficará condicionada à adequação da proposta de emissão final das águas pluviais, após o trecho A.A65, de forma que o efluente seja direcionado (por tubulação) até a margem do rio, prevendo método de controle de processos erosivos da margem do curso (ala/enrocamento) causado pelo lançamento do efluente. A atual proposta de lançar o efluente de águas pluviais através da ALA-A66 para a vala de grama em APP não é adequada às características do solo da região.*

Em relação aos resíduos sólidos da construção civil:

Na fase de implantação do empreendimento, deverão ser adotadas ações que permitam a redução de geração, a reutilização, a triagem e coleta seletiva de resíduos, o correto acondicionamento temporário e a apropriada destinação. O PGRS dispõe acerca da segregação e disposição dos Resíduos da Construção Civil conforme preconiza a resolução CONAMA nº 307/2002. Está prevista a geração de aproximadamente 323,72 toneladas de RCC ao final da construção do loteamento, com segregação realizada na origem, acondicionamento realizado de acordo com a classificação do resíduo e coleta e remoção controlada.

Os RCC de classe A serão encaminhados primeiramente para áreas de triagem e transbordo, e caso não haja alternativa, serão enviados para as áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Os resíduos classe B podem ser comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam esses resíduos. Para os resíduos da classe D, deverá acontecer o envolvimento dos fornecedores para que se configure a corresponsabilidade na destinação dos mesmos.

Em relação ao curso hídrico que margeia o imóvel:

Conforme condicionado na LAP, foi proposto Projeto de Recuperação de Área Degradada com objetivo de recompor paisagisticamente a área de preservação permanente - APP do curso d'água adjacente à face oeste do imóvel com plantio e monitoramento de mudas de árvores nativas, bem como prevenir e controlar de processos erosivos, melhorando também a qualidade e diminuição do impacto visual decorrente da área atualmente encontrar-se desprovida de cobertura vegetal. O local alvo de recuperação encontra-se em estágio inicial de regeneração natural, apresentando fisionomia herbácea quando não com solo exposto, não podendo ser verificado uma fitofisionomia. As ações propostas para a restauração da região alvo de intervenção arranjam-se em 03 etapas: 1. Preparo do terreno; 2. Plantio de mudas; e 3. Manutenção e Monitoramento. O plantio utilizará espécies pioneiras, secundárias (iniciais e tardias) e climáticas de Floresta Ombrófila Densa (FOD), totalizando 26 espécies de ocorrência regional distribuídas em 466 mudas. O PRAD será executado e monitorado **no período de 36 meses**. *A LAI ficará condicionada à inclusão, no PRAD, da recuperação do trecho onde haverá interferência para implantação do sistema de drenagem pluvial.*

Em relação à supressão de vegetação:

Conforme Parecer Técnico Ambiental nº 029/2022 e **AuC nº 781/2022**, há um estrato herbáceo conspícuo, grande cobertura vegetal de gramíneas bastante desenvolvida e com espécimes arbóreos esparsos. O distanciamento, a baixa proporção de árvores com DAP considerável e a não formação de serapilheira caracterizam esses indivíduos como isoladas e não formando fragmentos florestais. Implicando à área uma baixa relevância funcional ecológica. Diante das

características vegetacionais apresentadas, a área é enquadrada como vegetação secundária em estágio inicial de regeneração segundo a resolução CONAMA nº004/1994.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 12 de abril de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR